



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1840, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Autorização de Contato/Empenho com a empresa AUDIGESPUB SERVIÇOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II do Regimento Interno da Sudam, e o que consta no Processo SEI nº 59004.000964/2025-27, resolve:

Art. 1º Autorizar a celebração de Contato/Empenho a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a empresa AUDIGESPUB SERVIÇOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 24.968.005/0001-70, para fins de registro de consultoria e apoio técnico-operacional à gestão patrimonial da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, abrangendo o inventário físico, avaliação técnica e conciliação contábil de bens patrimoniais móveis; a classificação e o apoio técnico à instrução processual e ao desfazimento de bens inservíveis, antieconômicos ou ociosos, nos termos do Decreto nº 12.785/2025; bem como o fornecimento, personalização e fixação de plaquetas de identificação patrimonial nos bens que não possuírem número de tombamento visível durante o inventário físico, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital - Pregão SRP\_PE\_nº\_90005\_2026 (0747484), no valor global de R\$ 102.722,20 (cento e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos) conforme abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Mensal R\$	Valor
01	Inventário Patrimonial: Levantamento físico, conciliação contábil e avaliação de bens patrimoniais	Unidade	13.742	4,10	56.3
02	Inventário / catalogação - Bens Móveis / Imóveis	Unidade	6.871	3,00	20.6
03	Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo	Unidade	8.589	3,00	25.7
				Valor Global	R\$ 10

Art. 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha  
Superintendente

Aharon Alcolumbre  
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Aline Dias Rossy  
Diretora de Administração

Wilson Luiz Alves Ferreira  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Jorgiene dos Santos Oliveira  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 25/06/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 25/06/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 25/06/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 25/06/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0760807** e o código CRC **4421182E**.

